



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

Pelo Presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.398/0001-90, com sede administrativa na Praça João Macagnan, nº 322, centro, em Água Doce-SC, CEP 89654-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO JOSÉ BISSANI**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 032.667.619-87 e portador da cédula de Identidade RG nº 135.892, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO VENETA LA MONTANARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.628.019/0001-16, estabelecida na Linha Santo Antônio, s/n., interior do Município de Água Doce, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELI MARTINS**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.152.964/SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 045.325.029-77, residente e domiciliada a Linha Santo Antônio, s/n., interior do Município de Água Doce, doravante denominada **PROPONENTE**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal nº 098, de 25 de julho de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O item “m”, da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração nº 002, de 04 de junho de 2018, que trata das Obrigações da Proponente, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“m) Prestar contas em até 60 (sessenta) dias do recebimento de cada parcela recebida nos moldes da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 098, de 25 de julho de 2017, recolhendo ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O item “n”, da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração nº 002, de 04 de junho de 2018, que trata das Obrigações da Proponente, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“n) Encaminhar juntamente com a prestação de contas de cada parcela, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente, assinadas por seu representante legal.”*





**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 002, de 04 de junho de 2018, que trata da classificação orçamentária, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O referido objeto será executado mediante a seguinte previsão orçamentária:*

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 05 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS  
PROJ./ATIV. 13.392.0015.2033 – APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS  
DOTAÇÃO: 3.3.50.00.00.0679/115 – TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 002, de 04 de junho de 2018, que trata da prestação de contas, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A prestação de contas deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do repasse dos recursos.”*

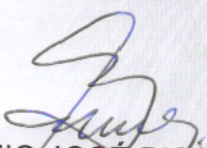
**CLÁUSULA QUINTA:** A Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 002, de 04 de junho de 2018, que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

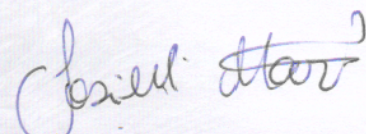
*“Este instrumento tem sua vigência de 01/07/2019 até 01/06/2020.”*

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

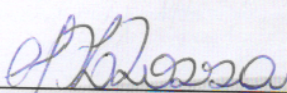
E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

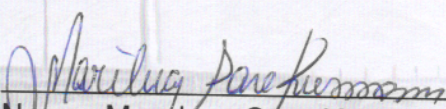
Água Doce, 17 de junho de 2019

  
ANTONIO JOSÉ BISSANI  
Prefeito Municipal

  
JOSIELI MARTINS  
Associação Vêneta La Montanara

Testemunhas:

  
Nome: Angela Raquel Lucietti Rossa  
CPF: 894.734.349-87

  
Nome: Marukcy Sare Kussmann  
CPF: 023.802.499-70